



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.250,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.02 - SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0016.1041 – Implantação de Academia

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (277).....R\$ 250,00

TOTAL:R\$ 250,00

08.06 - SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.1052 – Construção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (320).....R\$ 8.000,00

TOTAL:R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 8.250,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor remanescente mais os rendimentos do recurso vinculado (1041) destinado a construção de Academia de Saúde no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais e recurso vinculado (1031) destinado a construção do Centros de Referência CRAS no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Prefeito Municipal de Sério



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 31/2021

Sério, 22 de abril de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a devolução de valores remanescentes de duas obras realizadas com recursos federais (academia de saúde no parque turístico municipal e CRAS).

Neste sentido, como é de amplo conhecimento, os valores que não foram utilizados, acrescidos de seus rendimentos, devem ser necessariamente devolvidos à fonte. Para tanto, o Crédito Especial ora em análise deve ser obrigatoriamente criado.

Certos da costumeira atenção e presteza, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.